

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 05/2024/PR/CAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal para o exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições previstas no Contrato de Consorciamento, Cláusula Décima Primeira, inciso VI; Protocolo de Intenções, Cláusula 14, inciso VI; e no arts. 12 e 23, do Estatuto do Consórcio, considerando a aprovação do Orçamento Anual do Consórcio para o exercício 2025 pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, bem como do referendo da Assembleia Geral de Governadores, em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, ambos em ambiente virtual, expede a seguinte Resolução:

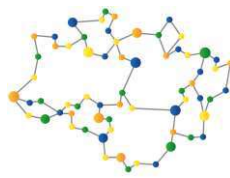
Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A receita estimada no Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá de recursos previstos em contrato de rateio, celebrado entre o Consórcio da Amazônia Legal e seus Entes consorciados, conforme a classificação orçamentária do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. A despesa fixada no Orçamento Anual do Consórcio (OAC) custeará a Manutenção Administrativa do Consórcio, conforme a classificação orçamentária do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Os créditos adicionais serão aprovados pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 18, Inciso I e Cláusula 11, Inciso VI do Contrato de Consorciamento, em consonância ao que estabelece a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Os créditos adicionais terão por fonte de recursos as previstas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964.



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PRESIDÊNCIA

Art. 5º. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/1964, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, excluindo-se deste limite os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação e o eventual superávit financeiro;

II – Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios;

III – abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 6º. Fica o Secretário Executivo do Consórcio autorizado a remanejar, na classificação da despesa funcional da estrutura programática e natureza de despesa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das respectivas categorias e do Orçamento previsto nesta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 26 de dezembro de 2024.

HELDER
Z AHLUTH
BARBALHO:6
2594370215

Assinado de forma
digital por HELDER
Z AHLUTH
BARBALHO:625943702
15
Dados: 2024.12.26
15:04:01 -03'00'

HELDER Z AHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal



CONSÓRCIO INTERESTADUAL AMAZÔNIA LEGAL
ORÇAMENTO 2025
ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITAS			
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.0000	R\$	6.181.200,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0.0000	R\$	6.120.000,00
Transferências dos Estados	1.7.2.8.04.1.1.0000	R\$	6.120.000,00
Transferência do Estado do Acre	1.7.2.8.04.1.1.0001	R\$	680.000,00
Transferência do Estado do Amapá	1.7.2.8.04.1.1.0002	R\$	680.000,00
Transferência do Estado de Amazonas	1.7.2.8.04.1.1.0003	R\$	680.000,00
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0004	R\$	680.000,00
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0005	R\$	680.000,00
Transferência do Estado do Pará	1.7.2.8.04.1.1.0006	R\$	680.000,00
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0007	R\$	680.000,00
Transferência do Estado de Roraima	1.7.2.8.04.1.1.0008	R\$	680.000,00
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0009	R\$	680.000,00
Receitas Patrimoniais	1.3.0.0.00.0.0.0000	R\$	61.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.3.2.1.00.1.1.0001	R\$	61.200,00
TOTAL RECEITAS		R\$	6.181.200,00

DESPESAS			
Manutenção Administrativa do Consórcio da Amazônia Legal	04.122.0001.0001	R\$	5.581.200,00
Despesas Correntes	Elemento de Despesa	R\$	5.581.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	R\$	3.069.463,99
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$	2.299.293,60
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$	612.321,34
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	R\$	157.849,05
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	R\$	2.382.736,01
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$	350.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00	R\$	20.000,00
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00	R\$	10.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$	250.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$	280.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$	22.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$	1.197.599,97
Serviços de tec da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$	210.916,04
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$	5.000,00
Despesa de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	R\$	10.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$	26.720,00
Participação do Consórcio na Conferência das Partes UNFCCC	04.122.0001.0002	R\$	500.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$	500.000,00
Despesa de Capital	Elemento de Despesa	R\$	129.000,00
Investimentos	4.4.00.00.00	R\$	129.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$	129.000,00
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	R\$	100.000,00
TOTAL DESPESAS		R\$	6.181.200,00
		R\$	6.181.200,00

Percentual para Transferência do Rateio pelos Estados - Orçamento 2024		Rubrica da Natureza da Despesa a ser utilizada pelo Ente Transferidor dos Recursos Financeiros
Pessoal e Encargos	58,51%	Rubrica para transferência do recurso: 3.1.71.70
Outras Despesas Correntes	39,00%	Rubrica para transferência do recurso: 3.3.71.70
Investimentos	0,87%	Rubrica para transferência do recurso: 4.4.71.70
Reserva de Contingência	1,62%	Rubrica para transferência do recurso: 4.4.71.70